ATA DA 140.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma híbrida. Sob a Presidência de **Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**, com os (as) **conselheiros (as)**: Ormy Leocádio Hutner Junior, Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, André Sell, Antonio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene Jose Rodrigues Junior, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi Canassa e Walter Gustavo Linzmeyer. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de Secretaria Paola Martins Bastos, Supervisora de Gabinete Edvaneide Amancio de Lima, Supervisor Administrativo Alessandro Boncompagni Junior, Gerente Geral Lucas Martins Rieke, Chefe de Gabinete Regis Alessander Wilczek e Gerente de Planejamento João Eduardo Dressler Carvalho. **1. Abertura**: Após a verificação de quórum o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, iniciou a reunião às 9 horas, solicitou a execução do Hino Nacional. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro**. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da Pauta.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** Solicitou que se incluísse como extra pauta nos assuntos de interesse geral. A apresentação do Sigma seria feita pelo conselheiro Renê Rodrigues. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que solicitou que se incluísse com extra pauta a deliberação 007/2022 da CEP. Sugeriu inversão de pauta, que se colocasse os comunicados das comissões antes dos comunicados dos conselheiros. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que, como não houve objeções por parte dos demais membros, acolheria a sugestão do conselheiro. O Presidente colocou a pauta em aprovação. Informou que a pauta teria sido aprovada por unanimidade. Passou para o próximo ponto de pauta. **4. Discussão e aprovação das Atas:** 4.1. Aprovação da ata da plenária nº 138. Questionou se haveria alterações na ata em questão. Não havendo manifestações colocou em aprovação a ata de nº 138 da reunião plenária ordinária do CAU/PR. Registrou abstenção dos conselheiros Ideval dos Santos, Maugham Zaze, Walter Gustavo Linzmeyer e Ormy Hutner. Informou que os demais conselheiros teriam aprovado a ata. Passou para o próximo ponto de pauta, **5. Comunicações:** 5.1 Palavras do Presidente. O Presidente informou que o CAU estaria apoiando exposição que se realizaria no Museu Oscar Niemeyer de quarenta anos de arquitetura e urbanismo curitibano, que teria sido encabeçada e estaria sendo patrocinada principalmente pelo escritório Baggio Schiavon, que estaria completando quarenta anos, que teria recebido onze convites para o coquetel de lançamento, que disponibilizaria para conselheiros que tivessem interesse, que o coquetel se daria no dia dez de março, às dezenove horas, no Museu Oscar Niemeyer e que teria sido doado ao acervo do CAU um livro sobre os quarenta anos que ficaria disponível para consulta na biblioteca. O presidente informou que na pasta dos conselheiros teria o formulário de autorização para o Tribunal de Contas, destacou que seria obrigação de todo conselheiro do CAU o fornecimento do imposto de renda para fins de fiscalização, que se teria prazo para entrega, que poderia ser ou a declaração de imposto de renda em envelope lacrado ou a autorização para acesso do TCU caso necessário, que o descumprimento da exigência legal por parte de conselheiros e suplentes poderia gerar cerceamento de participação nas atividades do conselho. O presidente informou que para o corrente ano a comunicação estaria preparando campanhas de valorização profissional, que a campanha que estaria em andamento seria sobre áreas de atribuição profissional do arquiteto para que fizesse vinculação em TV’s públicas como divulgação permanente em canais do CAU, que teria dois episódios prontos que se estaria aguardando termos de autorização para divulgação, que o primeiro seria sobre restauro e o segundo sobre paisagismo, solicitou que Alessandro colocasse em tela os episódios em questão. O Presidente informou que ainda estariam em fase de produção e desenvolvimento mais cinco vídeos, que em breve disponibilizaria para os conselheiros. Passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que questionou se existiria lista dos temas à disposição. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que seriam sete eixos previstos na resolução 21, que seriam as grandes áreas de atuação, ensino, execução, projeto, sistemas construtivos, estruturais e equipamentos, restauro, patrimônio, paisagismo, urbanismo e engenharia de segurança. Passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que questionou se haveria um aprofundamento maior em cada área especificamente, que seria importante que houvesse uma divulgação mais específica. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que haveria previsão de que se fizesse isso num segundo momento, que a resolução 51 teria as sete grandes áreas, que teria as subdivisões dentro das sete áreas. Passou a palavra à conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que ponderou que a dúvida seria maior nas subdivisões, que seria uma dúvida tanto do arquiteto quanto de quem estaria contratando. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a previsão seria de que no futuro se abordasse as principais, que se usaria uma campanha atemporal para que se pudesse utilizar de forma recorrente, além de campanhas específicas, que a intenção seria desenvolver vídeos curtos de esclarecimento à sociedade, que os próximos seriam planejamento urbano, meio ambiente, arquitetura de interiores, urbanismo, execução e gestão de obras. Passou a palavra para o conselheiro **EDUARDO VERRI**, que teria lhe chamado atenção na arquitetura da paisagem que teria sido frisado bastante a manipulação da paisagem urbana, que se poderia deixar como paisagem geral, não somente paisagem urbana. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que os vídeos não teriam ido ao ar, que se teria restrições orçamentárias, que se dependeria de bancos públicos ou de cessão de direitos, que se teria convênio com o governo do estado de Curitiba para utilização de bancos de imagens, que se estaria tentando com todas as prefeituras acesso para que se pudesse diversificar as imagens, que a pretensão seria adquirir no futuro um drone para captação de imagens. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que ponderou que seria interessante incluir restauro de jardins históricos, paisagismo, que teria focado muito no patrimônio edificado, questionou se a ABAP teria sido consultada para contribuir com o texto, que a presidente Luciana Schenk estaria tendo dificuldades de passar conteúdo da área de arquitetura para a área técnica do CAU/BR que teria visão generalista do arquiteto paisagista, que o paisagismo seria uma construção cultural muito importante para a construção das cidades, que evitaria que o conselho cometesse algumas gafes com entidades que representariam alguns segmentos específicos. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o Alessandro Filla da ABAP que teria contribuído na consultoria do vídeo, que na parte de meio ambiente entraria mais sobre as vertentes referidas, inclusive o tanto o restauro quanto conservação do patrimônio natural. Passou a palavra ao conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que destacou a dificuldade na questão de edição de imagens. Sugeriu que o CAU lançasse um edital de chamada pública para que as pessoas tirassem fotos de toda e qualquer arquitetura, não só dos grandes mestres, que se teria mestres desconhecidos no interior do Paraná, que doariam os direitos autorais para que o banco de dados das fotos pudesse ser utilizado em vários tipos de mídia. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que estaria em andamento um concurso de fotografia de obras de arquitetura junto ao BRDE para que se tivesse um acervo fotográfico de imagens de arquitetura do Paraná, que a sugestão poderia contribuir e ampliar mais o banco de dados. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que sugeriu à comunicação que enviasse e-mail a cada conselheiro relativo aos vídeos que estariam sendo produzidos para que se pudesse contribuir e participar de alguma forma do que o conselho estaria produzindo. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** solicitou que a comunicação consultasse os conselheiros para contribuições para os próximos vídeos. **6. Ordem do dia**: 6.1 Aprovação das Contas de Dezembro – Deliberação nº 01/2022 CPFi-CAU/PR. Registrou que no dia anterior teria havido reunião da CPFi, que estaria no repositório todos os documentos disponíveis para consulta dos conselheiros, que se teria tempo hábil para que se acionasse a comissão de finanças para qualquer esclarecimento para análise na próxima plenária dos documentos. Passou a palavra para o conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que informou com relação às contas de dezembro teria recebido da presidência protocolo 1480414/2022 no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, que a conselheira Licyane Cordeiro teria encaminhado protocolo quanto ao fluxo de despesas de dezembro de dois mil e vinte e um solicitando acesso aos recibos de viagens 211, 212, 213, 215, 216 e 217, que a demanda teria sido encaminhada para análise da CPFi, que teria determinado envio da documentação requerida juntamente com um processo exemplificativo e um informe sobre os procedimentos de pagamento quando dos deslocamento dos conselheiros e colaboradores, que teria sido enviado, que o material seria incluído no repositório para conhecimento das normas aplicadas por todos os conselheiros, que teria sido a única demanda encaminhada à CPFi com relação às contas de dezembro de dois mil e vinte e um. Passou à leitura: “Aprovação das Contas de Dezembro de 2021 – CAU/PR. Interessada: CPFi-CAU/PR. Proposta de Deliberação. Deliberação 01/2022 – CPFi – CAU/PR. A Comissão de Planejamento e Finanças, reunida ordinariamente na modalidade presencial no dia 31 de janeiro de 2022, segunda-feira, no uso das competências que lhe confere o Artigo 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e considerando o previsto na Resolução 200/2020 – CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotadas pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF); Considerando a verificação dos seguintes documentos anexos ao relatório financeiro de dezembro/2021: Demonstrativo de Fluxo de Caixa (entradas e saídas); Quadro Resumo Evolução de Receitas 2019-2020-2021 (com e sem rentabilidades); Gastos mensais setorizados; Despesas operacionais das regionais 2021 (últimos 6 meses); Resumo comparativo das saídas 2019-2020-2021; Gráfico de RRT’s (mês a mês); Quadro comparativo de taxas de rendimentos das aplicações dos recursos do CAU/PR; Movimentações financeiras entradas e saídas de caixa (com e sem rentabilidades); Extratos bancários. Considerando as principais observações apontadas pelos membros da comissão: “DESPESAS: No mês de dezembro de 2021 houve um aumento nas despesas em relação ao mesmo período de 2020 em 19,77% e um aumento de 52,03% se comparado com o mês anterior. No mês de dezembro de 2021 houve a antecipação de pagamentos de diversas despesas de modo que o pagamento, e a competência a que se referem estas despesas ficassem dentro do mesmo exercício, destaco as principais despesas ocorridas: pagamento dos aluguéis e faturas de competência de dezembro, os quais venceriam em janeiro de 2022; pagamento efetuado a 548 profissionais e empresa referente aos ressarcimentos das anuidades e RRT’s; pagamento das férias coletivas, impostos sobre a folha das competências de novembro e dezembro de 2021; curso de conciliação e/ou mediação”. “RECEITAS: No mês de dezembro de 2021 houve um aumento na arrecadação das receitas em 18,47% comparado ao mesmo período de 2021 e um aumento de 4,77% se comparado com o mês anterior de 2021. A arrecadação com aplicações financeiras segue acompanhando a evolução do mercado. O exercício de 2021 apresentou uma arrecadação de receitas de 10,40% maior que o exercício de 2020”. Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo setor financeiro e demais departamentos quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da comissão; Considerando as orientações sugeridas pelos membros da comissão para aperfeiçoamento dos procedimentos e controle das atividades administrativas do Conselho; DELIBEROU: 1. Aprovar a proposta de deliberação sem ressalvas com três votos favoráveis dos conselheiros Ideval dos Santos Filho, Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti. 2. Encaminha-se então esta Deliberação à Presidência para ciência e providência sobre a matéria. Curitiba, 31 de janeiro de 2022”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a palavra para os conselheiros. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que considerou que seria interessante que os conselheiros recebessem lista de e-mails de todas as comissões para que facilitasse questionamentos. Informou que não teria entendido o motivo de antecipação dos pagamentos, que a questão teria gerado aumento anormal de gastos no mês de dezembro, que se poderia ter agendado e escalado os pagamentos, que geraria perda nas aplicações do conselho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a prática seria recorrente, que seria artifício jurídico em razão do ano contábil que a receita e o governo entenderiam como final de dezembro, que se anteciparia as contas de janeiro para pagamento em dezembro, que evitaria que se ficasse com dinheiro bloqueado no superávit em que se poderia usar somente em patrimônio mobilizado. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** questionou se a questão estaria considerada no orçamento. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que solicitaria ao financeiro que encaminhasse ao conselheiro Maugham Zaze o gráfico de despesas dos últimos três anos, onde seria possível a constatação da referida questão. O Presidente colocou em votação a Deliberação 01/2022 CPFi-CAU/PR. Registrou abstenção dos conselheiros Maughm Zaze, Licyane Cordeiro e Ricardo Leites. Informou que os demais conselheiros teriam votado favoravelmente. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.2 Aprovação das Contas do 4º Trimestre de 2021 – Regime de Urgência. Passou a palavra ao conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que leu: “Aprovação das Contas do Quatro Trimestre de 2021. Proposta de Deliberação 004/2022 – CPFi-CAU/PR. A Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/PR, reunida ordinariamente na modalidade presencial no dia 21 de fevereiro de 2022, segunda-feira, na sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, na cidade de Curitiba-PR, no uso das competências que lhe confere o Artigo 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o previsto da Resolução 200/2020 CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal – CAU/UF; Considerando que foram apresentados aos conselheiros da CPFi-CAU/PR, em conjunto com os demonstrativos financeiros do período em epígrafe; Considerando que os meses averiguados (Outubro/Novembro/Dezembro), foram anteriormente aprovados pela Comissão sem ressalvas através das seguintes normativas: a) Contas Outubro/2021 – Deliberação 033/2021 CPFi; b) Contas Novembro/2021 – Deliberação 036/2021 CPFi; c) Contas Dezembro/2021 – Deliberação 001/2022 CPFi; Considerando que a competência financeira de dezembro/2021 encontra-se finalizada e apta à averiguação pela auditoria do CAU/BR, enquanto que a contabilidade do mês encontra-se pendente de fechamento, e ainda inconclusa para verificação pelo Conselho Federal, cujo prazo final de envio datava de 11/02/2022; Considerando que a CPFi-CAU/PR não é tecnicamente responsável pela análise e avaliação dos aspectos contábeis contidos no relatório financeiro do CAU/PR. DELIBERA: 1. Aprovar de modo parcial no tocante ao aspecto financeiro a proposta de deliberação com 03 (três) votos favoráveis, dos conselheiros Ideval dos Santos Filho, Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti, conforme argumentações supracitadas. 2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria. 3. Solicitar à Gerência Geral do CAU/PR a averiguação das motivações para tais atrasos, que comprometem o planejamento, relatório de gestão, demais setores, e prazos do CAU/BR e do CAU/PR, podendo incorrer na aplicação de multas. Curitiba, 21 de fevereiro de 2022”. O conselheiro explicou que a ocorrências de multas se daria pela existência de prazos a serem cumpridos, que o atraso que estaria ocorrendo nos lançamentos contábeis poderia gerar atrasos em apresentação de informes principalmente da Receita Federal, que deveria acontecer em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, motivo para que se estivesse solicitando verificação através da Gerência Geral com conhecimento da presidência. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que seria questão de fluxos e organização dentro do setor de contabilidade para que conseguisse dar carga em tempo hábil, que teria notificado o setor para que providenciasse, que a análise das contas teria sido realizada, que o atraso em questão seria da parte técnica feita pela contabilidade de auditoria contábil. Encaminhou para aprovação das contas do quarto trimestre de 2021. Registrou abstenção dos conselheiros Ricardo Leites, Maugham Zaze, Licyane Cordeiro e Leonardo Danielli. Informou que os demais conselheiros teriam votado favoravelmente. O presidente informou que a partir do corrente ano o CAU/PR enviaria alerta de boleto disponível para pagamento de anuidade, que o pagamento estaria disponível por boleto, pix, que o SICCAU estaria funcionando. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.3 Aprovação das Contas do Ano de 2021 – Regime de Urgência. Passou a palavra ao conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que leu: “Aprovação das Contas do Ano de 2021 do CAU/PR – CPFi-CAU/PR. Deliberação 005/2022 CPFi-CAU/PR. A Comissão de Planejamento e Finanças CPFi-CAU/PR, reunida ordinariamente na modalidade presencial no dia 21 de fevereiro de 2022, segunda-feira, na sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, cidade de Curitiba-PR, no uso das competências que lhe confere o Artigo 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o previsto na Resolução 200/2020 do CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF; Considerando que os referidos relatórios foram apresentados aos conselheiros da Comissão em conjunto com os demonstrativos financeiros do período em epígrafe; Considerando que a CPFi-CAU/PR aprovou as contas dos meses de janeiro a dezembro de 2021 através das Deliberações 01, 02, 07, 10, 13, 17, 19, 22, 28, 33 e 36 de 2021, e Deliberação 01/2022, sem ressalvas, mas somente orientações aos setores responsáveis; Considerando que a CPFi-CAU/PR aprovou as contas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2021, através das Deliberações 08/2021, 06/2021, 037/2021 e 04/2022; Considerando que os relatórios contábeis 049/2021, 083/2021 e 112/2021 do CAU/BR, não constataram falhas nos registros e demonstrativos contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres de 2021 do CAU/PR, estando tais prestações de contas em condições de serem analisadas pela Auditoria Interna do Conselho Federal; Considerando que o 4º trimestre de 2021 será posteriormente encaminhado ao CAU/BR, após fechamento da contabilidade do mês de dezembro, visto pendência na finalização conforme exposto na Deliberação 04/2021 CPFi-CAU/PR, (Aprovação parcial financeira do 4º trimestre do CAU/PR); Considerando que a CPFi-CAU/PR não é tecnicamente responsável pela análise e avaliação dos aspectos contábeis contidos no relatório financeiro do CAU/PR. DELIBERA: 1. Aprovar a proposta de Deliberação com 03 (Três) votos favoráveis dos conselheiros Ideval dos Santos Filhos, Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti. 2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providência sobre a matéria. Curitiba, 21 de fevereiro de 2022”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que solicitou da CPFi que informasse as datas das alterações para que se soubesse qual teria sido a última. Informou que teria dúvidas com relação a pagamento de Jetons com relação a atrasos/saídas antecipadas de conselheiros em reuniões, se receberia valor integral ou não, inclusive em relação a conselheiros faltosos. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que destacou que a questão de faltas seria uma questão inclusive regimental da COA, que seria óbvio que o quórum e a legalidade das presenças seria importante na valorização e validação do ato, que o regimento permitiria se avisar e justificar a ausência num prazo de quarenta e oito horas, que vários conselheiros infelizmente não fariam, o que daria a impressão de desrespeito e descaso com a função para a qual teria sido eleito. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que no Jeton não existiria pagamento fracionado, que se contaria com a responsabilidade ética e moral dos conselheiros, que a convocatória seria para o período integral, que como seria um trabalho voluntário não se poderia prendê-los ao compromisso, que tanto o Jeton quanto a diária seriam requerido ao CAU pelo conselheiro de acordo com direitos e resoluções vigentes, que naquele momento não seria feito julgamento. Ponderou que com relação aos conselheiros que estariam faltando seria um problema de ordem ética, que estaria previsto no código de ética o respeito e compromisso para com o Conselho, que sobre a questão provavelmente fosse necessária abertura de processos éticos, que a questão teria sido levantada na plenária passada durante recomposição, que infelizmente se teria que executar o que preveria a lei, que se estaria fazendo um trabalho de conscientização e de participação de todos. Encaminhou para votação a aprovação das contas de 2021 para que fosse encaminhado ao CAU/BR e auditoria. Registrou voto contrário do conselheiro Maugham Zaze. Registrou abstenção dos conselheiros Licyane Cordeiro, Ricardo Leites e Leonardo Danielli. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** parabenizou a CPFi pela aprovação das contas de dois mil e vinte e um. O conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** parabenizou a CPFi pela eficiência e pelo belo trabalho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que os demais conselheiros teriam votado favoravelmente. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.6. Ouvidoria. Solicitou que fosse colocado em tela a resolução. Leu: “Proposta de Alteração que Especifica o Cargo de Ouvidor e da Ouvidoria. Deliberação 03/2022 COA-CAU/PR. A Comissão de Organização e Administração COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da plataforma Teams, face a pandemia de Covid-19, no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe confere o Artigo 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o Artigo 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária 0116-03/2020 CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR; Considerando o Artigo 58, Subseção I, do referido Regimento, que disciplina que a Comissão de Organização e Administração tem por finalidade zelar pela organização e funcionamento do CAU/PR, respeitado o disposto nos Artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010; Considerando a necessidade de organização funcional da ouvidoria do CAU/PR, prevista anteriormente no organograma aprovado na Deliberação Plenária DPOPPR nº 0099-06/2019; Considerando a Deliberação Plenária nº 10/2012, que institui e regulamenta a Ouvidoria Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dá outras providências; Considerando necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos atinentes ao exercício da função de ouvidor; Considerando a Minuta de Proposta que “Altera e especifica atribuições do cargo de Ouvidor e Ouvidoria do CAU/PR”, apresentada na 2ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR em 21/02/2022; Considerando o anexo da Deliberação nº 056/2021 COA-CAU/BR, que trata da proposta de alteração no regulamento sobre a Ouvidoria Geral do CAU/BR com estabelecimento de regras para funcionamento e implantação de ouvidorias nos CAU/UF, documento no qual a respectiva minuta foi embasada; Considerando o Artigo 52 do Regimento Interno do CAU/PR, que institui a ordem dos trabalhos para realização de reuniões plenárias no respectivo âmbito estadual; Considerando ainda o Artigo 162 do referido Regimento, que estabelece as competências do Conselho Diretor do CAU/PR, em especial do Inciso IV; Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR para verificação e encaminhamentos, conforme Artigo 122 do Regimento Interno do CAU/PR; Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do plenário, convidados e colaboradores do Conselho, e a implantação reuniões deliberativas virtuais, ficando atestada a veracidade e a autenticidade das informações prestadas. DELIBEROU: 1. Aprovar, após ajustes e contribuições da COA-CAU/PR, a Minuta Proposta pela Presidência. 2. Encaminhar para inserção em pauta da POPR nº 0140/2022, a ocorrer em 22/02/2022, a Proposta de Alteração e Especificação das Atribuições do Cargo de Ouvidor e da Ouvidoria. Curitiba, 21 de fevereiro de 2022”. Leu a resolução: “Resolve: Art. 1º A Ouvidoria existente no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, funcionará como instância consultiva e sob a forma de órgão vinculado diretamente ao Presidente do CAU/PR. Art. 2º A Ouvidoria tem o papel de controle social do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) e desempenhará seus encargos como instrumento de relacionamento entre a Sociedade, a Comunidade de Arquitetos e Urbanistas e o Conselho. São atribuições do Ouvidor: I. Promover a participação social; II. Manter canal de comunicação entre o CAU/PR e o cidadão; III. Receber e encaminhar denúncias, elogios, reclamações e sugestões aos órgãos competentes; IV. Prestar esclarecimentos aos interessados e encaminhar sugestões aos órgãos competentes para a solução das questões e, se for o caso, sugerir à Presidência ou ao Plenário do CAU/PR a instauração dos procedimentos administrativos próprios para a apuração dos fatos; V. Interagir com os setores responsáveis, buscando a solução das questões apresentadas e acompanhando o desenvolvimento das providências, soluções e alternativas propostas e adotadas para garantir aos interessados as informações e respostas adequadas; VI. Identificar os processos institucionais que devam ser melhorados ou corrigidos auxiliando na alteração de procedimentos internos; VII. Elaborar relatórios de suas atividades; VIII. Realizar estudos, diagnósticos e levantar dados estatísticos que permitam a compreensão das questões tanto por temas quanto por divisão territorial; IX. Identificar e relatar à gestão e ao plenário tensões e conflitos externos e internos; X. Promover e realizar a articulação institucional com as Ouvidorias dos CAU/UF e de outras entidades: XI. Interagir e subsidiar com os sistemas de transparência e informações aos cidadãos, Esic, com a gerência de comunicação e com outros órgãos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná que forem pertinentes com a demanda; XII. Zelar pela manutenção de caráter de discrição e fidedignidade com relação às questões que lhe são submetidas; XIII. Avaliação a satisfação do cidadão com relação à autarquia e ao atendimento da Ouvidoria; XIV. Incentivar a valorização do elemento humano na Instituição; XV. Acompanhar o desenvolvimento dos procedimentos e dos prazos das solicitações e comunicar o requerente sobre o andamento da mesma; XVI. Encaminhar para as Comissões as matérias de suas competências sujeitas à aprovação; XVII. Comparecer, quando convocado, às reuniões plenárias; XVIII. No âmbito do CAU/BR, comparecer quando convocado ou a pedido da presidência às reuniões do Conselho Diretor e outros Colegiados, devendo apresentar relatórios das atividades para que faça jus ao pagamento de diárias e passagens; XIX. Colaborar na implementação e monitoramento no âmbito do CAU/PR dos princípios estabelecidos no Manual de Ouvidoria Pública, na Lei nº 13.460/2017, no Decreto nº 9.492/2018 e outros instrumentos normativos pertinentes; XX. Comparecer, quando convocado, em maioria simples do pleno do Conselho Diretor, seja em reuniões do Conselho Diretor, seja em reuniões plenárias. Art. 4º Constituem prerrogativas da Ouvidoria: I. Solicitar informações e cópias de documentos a todos os agentes, órgãos e prestadores de serviços do CAU, salvo quanto às matérias protegidas por sigilo legal; II. Reportar-se formalmente ao órgão cabível do CAU para expor críticas, sugestões, opiniões ou reclamações recebidas dos profissionais e de empregados públicos do Conselho, bem como de todos e quaisquer interessados; III. Reportar-se formalmente aos arquitetos e urbanistas e à sociedade, para expor críticas, sugestões, opiniões ou reclamações recebidas; IV. Solicitar a inserção de matérias relacionadas à Ouvidoria nas pautas das reuniões dos órgãos do CAU, por meio de expedientes; V. Participar em eventos de interesse do CAU sempre que entender pertinente à missão da Ouvidoria, solicitando a sua convocação à Presidência mediante devida justificativa; VI. Manter, quando considerar necessário ou solicitado, a confidencialidade de denunciantes; VII. Colaborar com as demais ouvidorias do CAU/UF e do CAU/BR quando solicitado e autorizado. Art. 5º Para a instituição de ouvidoria no CAU/PR será necessária a existência de disponibilidade financeira e estrutura organizacional proporcional à sua demanda. Parágrafo único. A composição de ouvidoria será estabelecida e alterada, conforme o caso, mediante deliberação do plenário do CAU/PR. Art. 6º O cargo de Ouvidor é livre de provimento e demissão, sendo nomeado por meio de portaria presidencial, vinculado à deliberação de plenário. § 1º A portaria de nomeação terá vigência de 03 (Três) anos, iniciando-se no dia 1º do mês subsequente em relação à aprovação em deliberação plenária, podendo ser renovado por igual período. § 2º Iniciado o exercício do ouvidor, a sua destituição, antes do fim da vigência da portaria, somente ocorrerá se aprovada pelo Plenário do CAU/PR, por maioria simples. § 3º Ocorrendo vacância no cargo de ouvidor, caberá ao presidente da autarquia fazer nova indicação, seguindo-se a deliberação do Plenário quanto à homologação. Art. 7º O indicado para exercer a função de ouvidor deverá atender aos seguintes requisitos: I- ter formação profissional de arquiteto e urbanista; II- contar com no mínimo 10 (Dez) anos de exercício da profissão de Arquitetura e Urbanista; III- não ter sofrido condenação em processo ético-disciplinar e nem em processo administrativo-disciplinar, considerando os prazos de reabilitação pertinentes; IV- não ter sido candidato nas eleições para composição do CAU/BR e nem do CAU/PR no pleito imediatamente anterior; V- não estar exercendo cargo, emprego ou função, com ou sem remuneração, no CAU/BR ou nos CAU/UF, salvo se deles se desincompatibilizar até a data do ato de exercício do cargo; VI- ser detentor de reputação pública ilibada; VII- deter conhecimento sobre a estrutura organizacional e atribuições dos diversos órgãos do CAU/BR e CAU/PR; VIII- ter conduta pautada na ética, transparência e imparcialidade; XI- ter capacidade de comunicação e de liderança; X- não possuir vínculo de parentesco de até 2º grau com conselheiros e empregados de todo o conjunto autárquico do CAU/PR. § 1º Em caso de faltas, impedimentos, férias ou licenças, a Presidência do CAU/PR designará, temporariamente, empregado do quadro funcional para desempenho das funções de ouvidor. § 2º É vedado ao ouvidor emitir opiniões religiosas e político-partidárias quando no desempenho das suas atividades. § 3º É vedado ao ouvidor exercer cargo, emprego ou função no CAU/BR ou em qualquer CAU/UF quando no exercício da ouvidoria. § 4º É vedado ao ouvidor outras atribuições diferentes das previstas ao cargo, no âmbito das autarquias do CAU. Art. 8º O exercício do mandato de Ouvidor não se vinculará ao local e horário de trabalho, podendo ser exercido em qualquer parte do território nacional. Art. 9º A função de Ouvidor será remunerada sob a forma definida pelo plano de cargos e salários do CAU/PR. Art. 10º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação. Art. 11º Revoga-se a Portaria Normativa nº 01 de 1º de fevereiro de 2020. Curitiba-PR, 22 de fevereiro de 2022. Presidente Milton Carlos Zanelatto Gonçalves”. O Presidente considerou sobre a necessidade de correção da antiga resolução, que o CAU/PR teria tido ouvidor, que se teria considerado que as atribuições da ouvidoria estariam distorcidas, que a ouvidoria participaria mais de reuniões do CAU/BR do que do CAU/PR, que se teria corrigido a questão entre outras, que a resolução estaria em consonância com a nova resolução da ouvidoria em consulta pública no CAU/BR, que obrigatoriamente todos estados atualmente teriam unidade de CAU funcionando, que se estaria propondo na nova discussão uma rede de ouvidorias para que principalmente os CAU’s superavitários fizessem inicialmente a implantação de ouvidorias, para que se desse atendimento à sociedade em termos de funcionamento de rede, que com a resolução se faria a modernização da resolução da ouvidoria, bem como correção na questão financeira e orçamentária para que se pudesse implantar. Informou que haveria demanda ao CAU/PR através de audiência, ata de audiência IC002873/2017.09.000/9 – Ministério Público do Trabalho, em que haveria série de processos, que existiria lei federal sobre implementação e necessidade de ouvidorias nos órgãos federais, em que o CAU/PR estaria incluído, que além da demanda moral de contato e relação com a sociedade se teria pedido formal do Ministério Público do Trabalho para que se fizesse a implementação da ouvidoria externa e interna no CAU/PR até março, que haveria inclusive exigência do Ministério Público do Trabalho, que constaria no plano de ação do orçamento, que seria a questão da contratação de empresa de recursos humanos para assessoria, capacitação e treinamento dos funcionários para questões de assédios entre outras no ambiente de trabalho, que dentro de tal panorama se entenderia pertinente devido demanda em excesso enviada para o CAU/BR, que haveria mais de trezentos processos em que haveria necessidade em alguns casos de intervenção de ouvidoria em várias questões, que inclusive haveria urgência na tramitação de alguns dos processos. O Presidente abriu a palavra para contribuições a respeito do tema. Passou a palavra para o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que informou que a COA Nacional teria se reunido no VI Encontro Nacional, que se teria criado grupo de trabalho para discussão e revisão de como se atuaria na ouvidoria, que o resultado foi nova deliberação que estaria em consulta, que o modelo que se teria feito teria sido reavaliação que estaria alinhado à nova resolução, que a COA teria agregado três dispositivos, que seriam dispositivos para que se respeitasse o conteúdo e a coerência de toda norma. Informou que se teria feito adendo sobre convocação do ouvidor em que não se precisaria esperar maioria de plenário, que o dispositivo seria outra opção, que o conselho diretor que solicitaria comparecimento em reunião do conselho diretor ou em reunião plenária, que se teria tido bloqueios de demanda na expectativa do que era o papel do ouvidor. Destacou que a ouvidoria e o ouvidor seriam instrumentos sociais de controle de aperfeiçoamento, que se teria que deixar claro, que teria que estar dentro da capacidade econômica do CAU. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** solicitou que o Alessandro colocasse em tela a questão do plano de cargos e salários. Informou que estaria sendo feito ajuste do plano de cargos e salários. Passou a palavra para o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que informou que a tabela do cargo de ouvidor teria sido ajustada, que se teria adequado pela média de gerência. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que comentou que na gestão anterior não haveria plano de carreira, que o ouvidor teria entrado no teto máximo, que estaria conseguindo enxergar coerência atualmente por existir plano de desenvolvimento durante o ano, que teria faltado coerência quando da primeira contratação de ouvidor na gestão anterior. O conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** informou que estaria realizando os planos de trabalho prioritários do COA na corrente por atraso no processo no ano anterior, que se teria feito em compartilhamento com o CAU/BR e mais vinte e sete estados, que estaria demonstrando o resultado, que o portal do ouvidor seria o primeiro que se estaria realizando dos projetos prioritários da COA, que se teria que analisar minimamente junto com a CPFi os impactos financeiros de todas as ações. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que os valores para a ouvidoria estariam previstos no orçamento de dezembro, que estaria dentro dos limites prudenciais dos cinquenta e cinco por cento, que seria decisão jurídica que o CAU teria que respeitar, que inclusive se teria diminuição dos valores iniciais previstos de ouvidoria para que se tivesse responsabilidade fiscal junto ao conselho. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que questionou se o cargo de ouvidor no CAU/PR seria de livre provimento, que em São Paulo os interessados poderiam se inscrever, que da forma como teria sido colocado no CAU/PR seria cargo de livre provimento, que se entenderia cargo de escolha da presidência. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que estaria na regulamentação nacional, que mesmo que São Paulo fizesse seleção interna prévia ao final a presidente faria a indicação do nome, que o cargo seria sempre indicação da presidência, porém obrigatoriamente aprovado e referendado por plenário. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que informou que teria participado em fóruns de discussões sobre a necessidade de que o ouvidor fosse de outro estado, que os processos chegassem de forma anônima, que de tal forma levaria à isenção na análise das questões, que da maneira como estaria colocado teria dificuldade em concordar, que se teria que encontrar outra forma para que se fizesse a escolha do ouvidor. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a forma de escolha do ouvidor seria dispositivo do Regimento Interno e do Regimento Geral do CAU, que seria competência do presidente, que constaria do artigo 37: “Indicar por homologação do plenário a pessoa para ocupar o cargo de ouvidor do CAU/PR”, que teria havido GT nacional de discussão sobre ouvidoria através da COA Brasil, que provavelmente no futuro se conseguisse aprimorar, que seria dispositivo que se teria que cumprir por determinação do CAU/BR, que seria lei federal específica sobre ouvidoria. Passou a palavra ao conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que ponderou que o pré-requisito para que fosse ouvidor seria ilibado, que seria questionado quando da homologação. Lembrou que o ouvidor seria arquiteto e urbanista, que estaria sob a égide do código de ética e disciplina do conselho, que teria que se declarar impedido ser fosse o caso. Ponderou que seria uma rede de ouvidorias, que funcionaria em níveis de hierarquia. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** reforçou a questão de níveis de hierarquia dentro do sistema de ouvidoria, motivo da necessidade de que existisse rede para instância de recursos, para que no futuro se absorvesse dos CAU’s básicos e intermediários sem processos de ouvidoria, para que se pudesse ter processos com ouvidor de outro estado que fizesse análise sem conhecimento e/ou impedimento. Passou a palavra ao ouvidor do CAU/BR **ROBERTO** **SIMON**, que esclareceu que o ouvidor teria que ter mandato de três anos, que o presidente indicaria, que o conselho homologaria, que a ouvidoria faria levantamento do que lhe chegasse e levaria à diretoria o entendimento juntamente com advogados do conselho, que não seria decisão somente da ouvidoria, que seriam vários níveis de atendimento, que se teria o nível dois que se chamaria BackOffice que atenderia questões mais delicadas, que teria o terceiro nível que seria a RIA em Brasília, que se teria o quarto e o quinto níveis que seria de fato a ouvidoria, que atualmente atenderia em torno de vinte mil casos, que a estrutura que teria sido construída nacionalmente seria pra que se atendesse bem do mais simples ao mais sofisticado, que não se sobrecarregasse do simples onde se precisaria ter decisões sofisticadas, que tudo seria numerado e protocolado, que a partir do nível quatro o sigilo seria total e que somente seria atendido pela ouvidoria, que o ouvidor não decidiria, que levaria o que deveria proceder. Destacou que as comissões teriam que ser partícipes das questões, que a Controladoria Geral da União também teria ligação, que teria score altíssimo por se ter criado uma sequência lógica de atendimento, que não seria só criar, que se precisaria entender a questão para que se pudesse de fato dar prosseguimento. Informou que a decisão final de mudar inclusive legislação parte muito dos processos que passariam pela ouvidoria. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou para votação a resolução da ouvidoria com as modificações que teriam sido indicadas pela COA ao texto original. Registrou abstenção do conselheiro Maugham Zaze. Informou aprovação dos demais conselheiros. Ato contínuo o presidente indicou para que ocupasse a ouvidoria do CAU/PR o ouvidor Roberto Simon, que seria o atual ouvidor do CAU/BR. Informou que se teria estado em Brasília duas ocasiões em que teria conversado com o CAU/BR sobre a questão, que se falou sobre a necessidade da implantação correta da ouvidoria, da criação da rede de ouvidorias, que se teria chegado à conclusão de que seria bom para o CAU/PR no momento inicial de implantação alguém com grande experiência em ouvidorias, grande conhecimento sobre estrutura funcional do CAU/BR e CAU/UF, dificuldades do dia-a-dia da ouvidoria principalmente na implantação, que se teria cogitado nomes que pudessem contemplar isonomia no tratamento, que se teria chegado ao nome do atual ouvidor do CAU/BR para que assumisse a ouvidoria do CAU/PR. Solicitou que o Alessandro colocasse em tela o currículo do ouvidor Roberto Simon. Informou que, além da vasta experiência e currículo valoroso, que a escolha teria sido motivada pela isenção que teria no processo de implantação, que se teria tido o cuidado de escolher alguém que trabalharia na ouvidoria para que os conselheiros tivessem autonomia inclusive para denunciá-lo junto ao ouvidor, que a indicação seria mais um selo que garantiria qualidade ao final da gestão, que acreditaria que ouvidoria teria que ser órgão independente, que teria que exercer função com responsabilidade e autonomia necessárias para apurar todo e qualquer processo indistintamente. Passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que questionou se Roberto Simon estaria no cargo de ouvidor nacional. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que faria comunicado ao CAU/BR, que teria conversado com a presidente e com os demais conselheiros do CAU/BR para que disponibilizasse o ouvidor nacional, que posteriormente seria feito substituição do nome da ouvidoria nacional, que não haveria duplicidade de cargos. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que questionou o que motivaria o ouvidor sair CAU/BR para o CAU/PR. O ouvidor **ROBERTO SIMON** informou que seria arquiteto de ofício, que não seria dimensão da coisa em que estaria, mas o projeto que a questão envolveria, que não seria deixar o maior pelo menor, que seria deixar um projeto por outro projeto, que teria trabalhado em vários projetos em Curitiba, que teria sido graduado no Paraná, que seria importante que terminasse a carreira política institucional em Curitiba, que o retorno ao Paraná seria retorno à casa para um projeto novo, onde encontraria espaço fértil junto aos colegas que trabalhariam nas diversas comissões do conselho. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** questionou ao ouvidor qual teria sido a dificuldade para que se fizesse a ouvidoria no CAU/BR que não teria ocorrido nos CAU’s/UF. O ouvidor **ROBERTO SIMON** informou que teve que aprender onde estariam os problemas, que as respostas teriam que ser unificadas, que seria questão que deveria ser vista entre outras tantas que seriam de difícil correção, que se teria que informar prazos e localização dos processos aos interessados, que haveria falha na comunicação, que teria dado várias ideias, que algumas teriam prosperado, outras não, que a renovação poderia começar pelo CAU/PR. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que haveria dificuldade da ouvidoria nas autonomias dos CAU’s/UF, que haveria benefícios e malefícios em sistema único. Destacou que o CAU/PR teria sido protagonista inclusive na questão da ouvidoria, que o CAU/PR teria sido o primeiro a ter regionais centralizadas, que foi um dos primeiros CAU’s que teria iniciado o processo da ouvidoria, que naquele período teria se perdido os rumos e o entendimento sobre a função da ouvidoria, que a partir de então seria o momento de retomada, que se estaria assumindo o compromisso perante os arquitetos do Paraná de que se faria uma ouvidoria referência inclusive nacionalmente. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que ponderou que atualmente o indicado Roberto Simon estaria como ouvidor do CAU/BR, questionou, caso a votação fosse favorável, como ficaria legalmente o processo. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se teria deliberação do plenário, que encaminharia a deliberação ao CAU/BR que faria o trâmite de dispensa do ouvidor enquanto funcionário do CAU/BR, que seria feita a rescisão, que o ouvidor entregaria os documento ao CAU/PR, que posteriormente se faria a portaria de nomeação, que se faria nomeação de ouvidor interino no período de vacância, que na próxima plenária do CAU/BR em março fariam a indicação do novo ouvidor que assumiria, que se teria que aguardar o ato de exoneração. Passou a palavra ao conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que destacou que o ato administrativo da exoneração não poderia coincidir com o ato de nomeação, que se na ausência da referida questão na resolução que está em consulta no CAU/BR quanto no CAU/PR não existiria prazo de quarentena. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** indicou formalmente, colocou o nome do ouvidor Roberto Simon para apreciação do plenário. Registrou abstenção da conselheira Licyane Cordeiro. Informou votação favorável dos demais conselheiros. Passou para próximo item. 6.5. Criação da Comissão de ATHIS. O presidente informou os cinco nomes que seriam para a comissão de Athis, Constância Camargo, coordenadora da comissão de Athis; Laura Bertol, que seria arquiteta, procuradora do Ministério Público; Lorreine Vaccari, apesar de que seria conselheira suplente teria sido indicada da Secretaria de Infraestrutura e Logística do governo do estado; Mariana, que seria do movimento social do MTST; Juliana Teixeira, que seria líder da comunitária da comunidade 29 de março; como voluntárias Fabiane Moro, que participaria da Assembleia Legislativa do Paraná, e Amanda Mendes, que faria acompanhamento do mandato da vereadora Carol Dartora, onde acompanharia algumas questões de gênero e etnia dentro do mandato. Informou que se teria que iniciar os trabalhos da comissão de Athis para que se fizesse abertura dos editais, lembrou que o CAU/BR teria conseguido colocar nos orçamentos da União disponibilização de duzentos milhões em saneamento básico, mais setenta milhões para habitação, que se estaria em conversa para termo de cooperação com a prefeitura de Rio Branco, que estaria disponibilizando orçamento de quinhentos mil reais para ações de habitação de interesse social, com a prefeitura de Quatro Barras inclusive, além de kits de moradia para mulheres em situação de vulnerabilidade, que seriam alguns dos projetos iniciais que a comissão de Athis teria de demanda, que a intenção seria iniciar os trabalhos o mais rapidamente possível para que se viabilizasse os acordos e se trabalhasse in loco. Citou inclusive questões como o edital de Maringá contemplado com ações de Athis através de agentes de saúde, entre outras ações que estariam ocorrendo pelo estado inteiro. Passou a palavra para a conselheira **CONSTÂNCIA CAMARGO**, que informou que os nomes indicados seriam referentes a contatos que se teria tido no ano anterior, principalmente com o Ministério Público, outros estabelecidos no início do corrente ano, que teria havido demanda para que o convite fosse feito de maneira formal institucionalmente pelo CAU, que os nomes seriam de pessoas que trabalham com questão de habitação, que teriam interesse na fomentação da Athis no Paraná, que se estaria trabalhando para inclusão de novos voluntários na comissão, que seria importante que se tivesse assessoria jurídica em todas as comissões, que se estaria articulando com a Defensoria Pública uma representação no CAU/PR, que se teria tido contato inclusive com a academia sobre disponibilidade para participação comissão como voluntário, que a partir de então se teria aptidão para que se iniciasse formalmente os trabalhos da comissão de Athis. Reiterou sobre o número de membros da comissão que outros conselheiros deveriam fazer parte, além da conselheira Lorreine. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** que se teria optado coletivamente de que os conselheiros ficassem como voluntários, que a opção seria para que se tivesse diálogo melhor, garantisse a participação de todos em todo o processo da construção das políticas de Athis. Passou a palavra ao conselheiro **EDUARDO VERRI**, que se colocou à disposição para atuar como voluntário, que acompanharia de perto a iniciativa de Maringá. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que destacou a importância da abertura de portas do conselho para outros atores do processo, elogiou escolha dos nomes escolhidos pela conselheira Constança Camargo. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a votação da homologação dos nomes indicados. Registrou abstenção do conselheiro Maugham Zaze. Informou votos favoráveis dos demais conselheiros à homologação dos nomes. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.6. Renovação Da Comissão De Interior. O presidente informou que se teria que reconduzir os membros. Lembrou que o objetivo da criação da comissão seria se conseguir inserir o CAU no interior, que não se teria conseguido ter todas as plenárias por motivo de pandemia, que se acreditaria que no semestre em curso se trabalharia mais efetivamente. Informou que anteriormente fariam parte da Comissão do Interior a conselheira Thaís Marzurkiewicz, Ricardo Sardo, André Sell, Ricardo Leites e Patrícia. Questionou ao plenário sobre quem teria interesse em participar da Comissão do Interior para que se inscrevessem. Passou a palavra ao conselheiro **RICARDO SARDO**, que renovou interesse em permanecer na Comissão do Interior. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o conselheiro Ricardo Leites teria se manifestado no chat interesse em permanecer na comissão. Passou a palavra para o conselheiro **LEONARDO DANIELLI**, que informou ter se inscrito para participar da comissão. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se teria seis pessoas para cinco vagas oficiais, que se teria membro voluntário, questionou quem dos candidatos poderia participar como voluntário. Registrou que o conselheiro Ideval dos Santos teria optado por ser voluntário. Colocou para votação da composição da comissão, com Thaís Marzurkiewicz, André Sell, Ricardo Sardo, Ricardo Leites, Leonardo Danielli, e Ideval dos Santos como voluntário. Passou a palavra ao conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que sugeriu que se colocasse o nome da Patrícia como voluntária a ser consultado. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** concordou. O presidente informou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente à composição da Comissão do Interior. Registrou ausência do conselheiro Jeancarlo Versetti. Passou para o próximo ponto, coordenação e coordenação adjunta da Comissão do Interior. O presidente pré-indicou o conselheiro **LEONARDO DANIELLI** para a coordenação da comissão, que aceitou prontamente e ponderou que seria importante que houvesse inserção para que trouxesse mais demandas, e consequente aproximação do CAU com o interior. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** questionou sobre quem teria interesse no cargo de coordenador adjunto da comissão. Informou que o conselheiro Ricardo Sardo teria aceitado o cargo de coordenador adjunto. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que sugeriu que o conselho oficialmente convidasse profissionais representativos da região onde aconteceria a plenária ampliando a participação nas reuniões do interior para que acompanhassem e auxiliassem a expandir o entendimento e o trabalho do conselho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** concordou com a sugestão. Passou a palavra para o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que sugeriu que se convidasse expectadores da internet para o processo interativo, que se acompanhasse as manifestações dos colegas arquitetos durante a transmissão das reuniões para que se permitisse que atuassem juntamente com o conselho mesmo que à distância. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **EDUARDO VERRI**, que colocou a Comissão de Ensino e Formação à disposição, que ponderou que seria a comissão que mais teria capilaridade pelo tema, que a ideia seria estar presente nas universidades do estado. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou para votação da aprovação do nome de Leonardo Danielli e Ricardo Sardo para os cargos de coordenador e coordenador adjunto, respectivamente. Registrou ausência dos conselheiros Thaís Marzurkiewicz, Jeancarlo Versetti e Vandinês Canassa. O presidente informou que todos os demais conselheiros teriam votado favoravelmente. Informou que devido a problemas com licitação da plenária de Matinhos a reunião teria sido mudada para Curitiba, que se estaria propondo que se fizesse a plenária em março no litoral, que se estaria em contato com a Universidade Federal do Paraná para cessão gratuita do espaço para que se realizasse a plenária no Campus de Matinhos, que seria terceirizado montagem do espaço, internet, cofee-break, transporte e logística, que se avisaria às empresas participantes da licitação que se estaria reabrindo o edital, que de tal forma se conseguiria ter sucesso na realização da plenária de março. Passou a palavra para o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que questionou sobre a forma que estaria sendo realizada a licitação para eventos, se seria por plenária ou global. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o EDP estaria em desenvolvimento para que se fizesse global, que seria mais complexa porque preveria plenárias, eventos no interior, palestras, que a licitação estaria sendo realizada pelo administrativo, que para Matinhos estaria sendo feito EDP específico. Passou a palavra para o conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que registrou que a universidade de Matinhos teria demonstrado interesse em firmar parceria com o CAU/PR em troca de palestras para alunos, cursos. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se teria todas as condições, que se atenderia todas as exigências, motivo pelo qual se precisaria aprovar para que se lançasse o EDP no dia seguinte para que se tivesse tempo de fazer verificação da documentação e contratação em tempo hábil. Colocou para votação a modificação do local da plenária do dia vinte oito e vinte e nove de março, de Curitiba para Matinhos, que se convidaria todos os arquitetos tanto para participação da plenária quanto do evento de forma individualizada. Registrou ausência do conselheiro Ricardo Leites. Informou que todos os demais conselheiros teriam votado favoravelmente à alteração. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.7. Protocolo 1227057.2021 - Interrupção de Registro Profissional. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que leu: *“Interessado: Presidência do CAU/PR. Assunto: Interrupção do Registro Profissional. A CEP-CAU/PR, reunida extraordinariamente em Curitiba no dia 9 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução 167/2018, que dispõe sobre alterações de registros profissionais nos CAUs/UF e DF, e dá outras providências; Considerando o relatório e voto da conselheira Licyane Cordeiro. DELIBERA: 1. Inferir o pedido de interrupção, pois em consulta em um site ligado a profissional verificou que ela é sócia de uma empresa. 2. Solicitar a fiscalização que faça um diligenciamento a CRIARQUI. 3. Encaminhar para apreciação da plenária do CAU/PR. 4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento”*. O conselheiro informou que o setor de fiscalização teria constatado que a profissional não teria conseguido cumprir todos os pré-requisitos necessários para pedir a interrupção. Informou que a comissão acompanharia o voto e relato da conselheira Licyane Cordeiro. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou para votação da interrupção do registro profissional. Informou que todos os conselheiros teriam acompanhado o voto do relator pelo indeferimento do pedido. Passou para o próximo processo. 6.8. Protocolo 1230543.2021 - Interrupção Registro Profissional. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que leu: *“A CEP-CAU/PR, reunida extraordinariamente em Curitiba no dia 12 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução 167/2018, que dispõe sobre alterações de registros profissionais nos CAUs/UF e DF, e dá outras providências; Considerando o relatório e voto da conselheira Licyane Cordeiro. DELIBERA: 1. Deferir a interrupção. 2. Encaminhar para apreciação da plenária do CAU/PR. 3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento”*. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou para votação da interrupção do registro profissional. Informou que todos os conselheiros teriam acompanhado o voto do relator. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.9. Protocolo 1254321.2021 - Interrupção de Registro Profissional. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que leu: *“A CEP-CAU/PR, reunida extraordinariamente em Curitiba no dia 09 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução 167/2018, que dispõe sobre alterações de registros profissionais nos CAUs/UF e DF, e dá outras providências; Considerando o relatório e voto da conselheira Licyane Cordeiro. DELIBERA: 1. Indeferir a interrupção visto que a profissional não deu baixas nas RRT’s. 2. Encaminhar para apreciação da plenária do CAU/PR. 3. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento”*. Informou que a profissional não teria dado baixa em todas as RRT’s que estariam em aberto no SICCAU. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** lembrou que a questão seria requisito obrigatório para a baixa do registro. Colocou para votação. Informou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente ao voto da relatora. Próximo ponto de pauta. 6.10. Protocolo 1331554.2021 - Interrupção de Registro Profissional. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que leu: *“A CEP-CAU/PR, reunida extraordinariamente em Curitiba no dia 09 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução 167/2018, que dispõe sobre alterações de registros profissionais nos CAUs/UF e DF, e dá outras providências; Considerando o relatório e voto da conselheira Licyane Cordeiro. DELIBERA: 1. Deferir a solicitação de interrupção de registro profissional. 2. Encaminhar para apreciação da plenária do CAU/PR conforme parágrafo 3º do artigo 8º da Resolução 167. 3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento*”. Informou que no caso o profissional teria cumprido todos os requisitos, que a comissão entenderia pelo deferimento da interrupção do registro profissional. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que pontuou que o profissional estaria no Linkedin como professor universitário, que teria confirmado através de verificação que o profissional não estaria dando aulas, que acharia importante enfatizar que os profissionais atualizassem as redes sociais para que não gerasse dúvidas. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** que seria importante destacar que o exercício acadêmico configuraria exercício profissional, motivo pelo qual seria importante que se mantivesse o registro e RRT de cargo e função a respeito da docência. Passou a palavra ao conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que sugeriu ação interna convidando os profissionais para que atualizassem seus dados junto ao SICCAU. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou para votação. Informou que todos os conselheiros teriam acompanhado o voto da relatora. O presidente comentou que se estaria discutindo com alguns órgãos nacionais, tais como SERPRO, DETRAN, para que se tivesse o banco de dados atualizados, que se estaria tentando vincular descontos de anuidade à obrigatoriedade de atualização cadastral. Passou a palavra para o conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS**, que sugeriu que o SICCAU poderia ter forma de trava em que ao emitir a RRT o profissional tivesse que realizar a atualização cadastral. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que não se poderia vincular nem impedir a emissão de RRT’s, que se estaria estudando outras formas legais. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.11. Protocolo 1369191.2021 - Interrupção de Registro Profissional. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que leu: *“Deliberação 140/2021 da CEP-CAU/PR. A CEP-CAU/PR, reunida extraordinariamente em Curitiba no dia 09 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução 167/2018, que dispõe sobre alterações de registros profissionais nos CAUs/UF e DF, e dá outras providências; Considerando o relatório e voto da conselheira Licyane Cordeiro. DELIBERA: 1. Deferir a solicitação de interrupção de registro profissional. 2. Encaminhar para apreciação da plenária do CAU/PR. 3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento”*. Informou que no caso o profissional teria cumprido todos os requisitos necessários. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que sugeriu que fosse criado dispositivo para devolução de valores que porventura o profissional tenha pago de anuidade até a data da homologação de interrupção do registro. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a restituição estaria devidamente prevista na resolução de anuidades. Registrou ausência do conselheiro Ormy Hutner, que teria deixado voto acompanhando o voto da relatora. Colocou para votação. Informou que todos os conselheiros teriam aprovado o voto da relatora. Registrou ausência da conselheira Thaís Marzurkiewicz. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.12. Protocolo 1363083.2021 - Interrupção Registro Profissional. O presidente leu: *“A CEP-CAU/PR, reunida extraordinariamente em Curitiba no dia 9 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução 167/2018, que dispõe sobre alterações de registros profissionais nos CAUs/UF e DF, e dá outras providências; Considerando o relatório e voto da conselheira Licyane Cordeiro. DELIBERA: 1. Deferir a solicitação de interrupção do registro profissional. 2. Encaminhar para apreciação da plenária do CAU/PR. 3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento”*. Encaminhou para votação. Informou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente e teriam acompanhado o voto da relatora do processo. Informou que seria retirado o ponto de pauta 6.13, e com autorização do conselheiro Eduardo Verri o ponto 6.14, que ficariam para a próxima plenária. **7. Extra Pauta:** 7.1. Apresentação do SIGMA. Passou para o primeiro extrapauta do conselheiro Renê Rodrigues sobre apresentação do projeto Sigma, nome de referência. Passou a palavra ao conselheiro **RENÊ RODRIGUES**, que solicitou que Alessandro colocasse o GCE em tela. Iniciou a apresentação informando que provisoriamente o projeto estaria sendo chamado de Sigma, que seria abreviação de Sistema Inteligente de Georreferenciamento de Monitoramento da Arquitetura, que se teria sete fiscais realizando o trabalho de fiscalização no território paranaense, que se estaria trabalhando principalmente com denúncias em sua maioria de RRT. Informou que, segundo informações do TCU em dois mil e dezesseis, apenas obras públicas trariam trinta e um bilhões de reais de prejuízos à União, que se entrasse na questão civil o número deveria ser muito maior, que a questão ilustraria bem o panorama no Brasil em relação aos serviços de acompanhamento de execução de obras por profissionais da construção civil, que se teria algumas temáticas de maneira que se utilizasse as ferramentas tecnológicas disponíveis para que se acompanhasse o desenvolvimento em tempo real. Destacou que os principais objetivos do projeto seria identificar obras irregulares, que se estaria monitorando e acompanhando novas construções, que as construções teriam que estar sendo acompanhadas por profissionais legalmente habilitados, que se daria respaldo aos órgãos municipais que seriam parceiros, que teriam demonstrado bastante interesse no projeto pela dificuldade que teriam em fiscalizar obras no município, que o projeto seria referência no Brasil. Discorreu sobre o projeto Sigma para a plenária. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** destacou que seria importante trabalhar em conjunto com as prefeituras para que se combatesse obras clandestinas, que seria um processo de médio a longo prazo em que o sistema iria se auto-evoluindo, que se teria também objetivo de provocar possíveis parceiros de tecnologia que desenvolvessem os aplicativos necessários para que se pudesse fazer as comparações de imagens, cruzamento de informações, que seria um projeto extremamente complexo, motivo pelo qual se estaria adquirindo equipamentos tecnológicos de ponta para que se conseguisse fazer comparativos de fotos, que se iniciaria com projeto piloto, com as grandes cidades, que seria um investimento com retorno garantido tanto na velocidade quanto na quantidade de ocorrências, com respostas a sociedade. Destacou que a conselheira Mirna Cortopassi Lobo seria a mentora do projeto. Passou a palavra para o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**, que destacou que ficaria clara a importância do CAU para a sociedade no entendimento e na fiscalização do território por ocasião da implantação do projeto. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra ao conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que destacou que a tecnologia apresentada no projeto teria sido desenvolvida trinta e três anos pela arquiteta curitibana Cecile Miers na Universidade de Stuttgart, que arquiteta teria trabalhado no Paraná Cidade que não teria dado oportunidade para que fosse implantado, posteriormente teria tido oportunidade dentro do escritório da conselheira Mirna Lobo de desenvolver a tecnologia, que estaria tirando o mérito da conselheira Mirna Lobo, que teria participado em Stuttgart, que teria que se nominar quem de fato teria desenvolvido a tese, que por mais orgulho que teria de ter participado do trabalho trinta e poucos anos atrás que saberia da dificuldade de implantação, porém que se teria que pensar em outras ferramentas a curtíssimo prazo para que fossem aplicadas. **8. Encerramento:** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** agradeceu a presença de todos e, às dezoito horas do vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, encerrou a Centésima Quadragésima Plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **PAOLA MARTINS BASTOS,** Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0

**PAOLA MARTINS BASTOS**

Assistente-Relatora

CAU/PR